

**Arbitragem Obrigatória**

Nº Processo: 15/2019 – SM

Conflito: art. 538º CT – AO para determinação de Serviços mínimos

Assunto: GREVE NA CP, EPE | SFRCI | DIAS 20 E 21 DE MAIO 2019, NOS TERMOS DEFINIDOS NO RESPECTIVO AVISO PRÉVIO | PEDIDO DE ARBITRAGEM OBRIGATÓRIA PARA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS.

**ACÓRDÃO**

1. A presente arbitragem resulta da comunicação, com data de 08 de maio de 2019 e recebida no Conselho Económico Social no mesmo dia, da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) dirigida ao Secretário-Geral do Conselho Económico Social, a respeito de aviso prévio de greve dos trabalhadores da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Este aviso prévio foi subscrito pelo SFRCI – Sindicato Ferroviário da Revisão Comercial e Itinerante, estando a execução da greve prevista das “00H00 do dia 20 às 24H00 do dia 21 de maio de 2019”.

2. O Tribunal Arbitral foi constituído com a seguinte composição:

- Árbitro presidente: Emílio Ricon Peres;
- Árbitro da parte trabalhadora: António Gouveia Coelho;
- Árbitro da parte empregadora: Nuno Biscaya.

O Tribunal Arbitral reuniu nas instalações do CES, em Lisboa, no dia 15 de maio de 2019, pelas 10h00, seguindo-se a audição do representante do sindicato e da entidade empregadora, cujas credenciais, após rubricadas, foram juntas aos autos.

Compareceram, em representação das respetivas entidades:

- **SFRCI**, Luís Pedro Ventura Bravo e António José Lemos Sousa;

- **CP - Comboios de Portugal, E.P.E**, Raquel de Fátima Pinho Campos e Carla Sofia Teixeira Marques Santana.

Devidamente convocados, compareceram e foram ouvidos os referidos representantes das partes interessadas.

3. Do pré-aviso de greve, datado de 29 de abril de 2019, consta o seguinte:

«1º

*Todos os trabalhadores ferroviários, de todas as categorias profissionais da CP (Comboios de Portugal, EPE), com sede na Calçada do Duque 20, farão greve à prestação de todo e qualquer trabalho durante todo o seu período de trabalho entre as 00 horas do dia 20 de maio 2019 e as 24 horas do dia 21 de maio de 2019.*

2º

*Ficam igualmente abrangidos por este pré-aviso, todos os trabalhadores cujos períodos de trabalho:*

- a) *Se iniciem no dia 19 de maio 2019 e terminem depois das 00 horas do dia 20 de maio 2019 fazendo greve em todo o seu período de trabalho.*
- b) *Se iniciem no dia 19 de maio 2019 e terminem fora da sede, fazendo greve em todo o seu período de trabalho.*
- c) *Se iniciem fora da sede no dia 20, 21 e 22 de maio 2019, fazendo neste caso greve a todo o seu período de trabalho.*
- d) *Se iniciem no dia 21 de maio 2019 e terminem depois das 00 horas do dia 22 de maio 2019, fazendo neste caso greve a todo o seu período de trabalho.*
- e) *Os trabalhadores com as categorias integrantes das Carreiras mencionadas no PONTO 1, quando solicitados por parte da empresa para acompanhamentos de comboios a fim de substituir trabalhadores em greve, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Maio de 2019, fazem greve a todo o seu período de trabalho.*



3º

*Nos dias 20 e 21 maio 2019, os trabalhadores abster-se-ão da prestação de trabalho suplementar, em dia de descanso semanal (obrigatório/complementar) e com falta de repouso.*

*Nas situações de supra/ou de serviço a indicar, os trabalhadores farão greve por um período de 8 horas após o período de repouso mínimo, caso não lhes tenha sido indicado serviço a efetuar entre as 00 horas do dia 19 de maio 2019 e as 24 horas do dia 22 de maio de 2019.*

*Em caso de indicação atempada de serviço, os trabalhadores farão greve nos termos do presente pré-aviso de greve.*

4º

*Recusa de qualquer alteração à escala/ordem de serviço efetuada ou comunicada para os dias 19, 20, 21 e 22 de maio 2019 após o envio do presente pré-aviso.»*

Acrescentando-se, ainda o seguinte:

*«Estão abrangidos por esta declaração de greve, todos os trabalhadores empregados da CP, EPE com sede na Calçada do Duque, 20, em Lisboa, integrantes das Carreiras mencionadas no PONTO 1 do presente pré-aviso de greve.»*

No referido pré-aviso e para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 534º do CT, o SFRCI declara o seguinte:

*«1) O direito à greve, configurado na Constituição Portuguesa como um direito fundamental dos trabalhadores, só pode se limitado na estrita medida do necessário para salvaguardar a efetivação de outros direitos fundamentais, não podendo em caso algum, sofrer limitações que diminuam a extensão e o alcance da norma que o consagra, nos termos de artigo 18º n.º 2 e 3 da CRP.*

*2) As "necessidades sociais impreteríveis" a que se refere o n.º 1 do artigo 537º do Código do Trabalho, hão-de ser, à luz do citado artigo 18º da CRP, necessidades sociais cuja*



*insatisfação se traduza na violação de correspondentes direitos fundamentais dos cidadãos e não meros transtornos ou inconvenientes resultantes da privação ocasional de um bem ou serviço.*

*3) O n.º 2 do artigo 537º do Código do Trabalho estabelece quais as empresas e estabelecimentos ou sectores onde poderá verificar-se a necessidade de prestação de serviços mínimos em função de circunstâncias concretas, sendo certo, porém, que a atividade normal destes estabelecimentos e empresas não corresponde em abstrato à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, o que equivaleria à negação do direito à Greve por parte dos trabalhadores de tais estabelecimentos e empresas.*

*4) Mesmo em casos em que, face às circunstâncias concretas, se mostre necessário a prestação de serviços mínimos, a sua definição deve "respeitar os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade", nos termos do n.º 5 do artigo 538º do Código do Trabalho,*

*5) No que se refere à atividade do Transporte Ferroviário, o estabelecimento, a título de prestação de "serviços mínimos", da obrigatoriedade de funcionamento de determinada percentagem dessa atividade normal, sem conexão com necessidades específicas e inadiáveis de certos grupos ou categorias e de cidadãos, constituiria uma dupla violação da Constituição da República.*

*Por um lado, asseguraria o transporte normal de determinado número de cidadãos indiscriminadamente preterindo outros que, por igualdade ou, até, por maioria de razão, careciam tanto ou mais desse transporte.*

*Por outro lado, a privação de transporte, daqueles que não pudessem beneficiar dos impropriamente chamados "serviços mínimos" seria a demonstração cabal de que essa "definição de serviços mínimos" não respeitaria os "princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade".*

*Pelo exposto, o Sindicato Ferroviário da Revisão e Comercial Itinerante e a Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária consideram que, face às atuais circunstâncias, apenas se mostram necessários, à priori, os serviços constantes nos*

*Acórdãos do Tribunal Arbitral, referentes aos processos n.º 39/2010 — SM; 8/2011 — SM; 68,69,71 e 72/2012 e 02/2013 -SM; 6/2015 - SM; 19/2017 - SM; 13/2018 - SM; 20/2018 SM, 32/2018 — SM e 40 e 41/2018 - SM pelo que são estes os serviços que os sindicatos se propõem assegurar durante o período da greve, conforme estipulado pelo artigo 538º da lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, mais precisamente:*

- *Todas as composições que tenham iniciado a sua marcha deverão ser conduzidas ao seu destino e ser devidamente estacionadas em condições de segurança da própria composição e da eventual circulação, assim acautelando a segurança de pessoas e bens.*
- *Serão assegurados os comboios de socorro (um chefe de comboio em cada oito horas de trabalho).»*

Por sua vez a empresa apresentou a sua proposta de serviços mínimos por não considerar suficientes os supra referidos, constando tais propostas do respetivo processo, para o qual se remete.

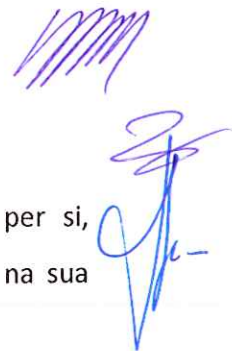
4. As atividades da empresa integram-se, no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 537.º do Código de Trabalho.

Os serviços mínimos não estão regulados por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo anterior ao aviso prévio.

#### 5. Cumpre decidir.

A Constituição da República Portuguesa (CRP) garante o direito à greve dos trabalhadores (n.º 1 do artigo 57.º CRP), remetendo para a lei “a definição das condições de prestação, durante a greve de serviços necessários à segurança e manutenção de equipamentos e instalações, bem como de serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis” (n.º 3 do artigo 57.º CRP).

O direito à greve, como direito fundamental, tem que ser interpretado em harmonia com outros direitos fundamentais, como o direito à circulação, o direito à saúde, o direito ao trabalho ou o direito à educação.



Não existindo direitos absolutos, nenhum dos direitos pode prevalecer de per si, suscitando-se uma situação de concorrência e de colisão de direitos fundamentais na sua aplicação concreta.

6. No Código do Trabalho (CT), prevê-se a obrigação de as associações sindicais e de os trabalhadores aderentes assegurarem, durante a greve, a “prestação dos serviços mínimos” indispensáveis à satisfação de “necessidades sociais impreteríveis” no setor em causa (n.ºs 1 e 2 do art. 537.º do CT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do mesmo artigo, os “Transportes, incluindo portos, aeroportos, estações de caminho-de-ferro e de camionagem, relativos a passageiros, animais e géneros alimentares deterioráveis e a bens essenciais à economia nacional, abrangendo as respetivas cargas e descargas” integram a lista exemplificativa de setores em que o legislador considera poder estar em causa a satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

Nos termos do art. 538º, nº 5, do CT, a decretação de serviços mínimos tem de respeitar os princípios da necessidade, da adequação e da razoabilidade, todos eles dimensões do princípio da proporcionalidade (sobre o princípio da proporcionalidade, v., por todos, JORGE BACELAR GOUVEIA, Manual de Direito Constitucional, II, 4ª ed., Almedina, Coimbra, 2011, pp. 842 e 843).

7. À luz do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e dos n.º 1 do artigo 537.º e n.º 5 do artigo 538.º do CT, uma greve suscetível de implicar um risco de paralisação do serviço de transportes deve ser acompanhada da definição dos serviços mínimos, no respeito dos princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade e na medida do estritamente necessário à salvaguarda de outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

Da descrição da atividade em que se anuncia a greve, é evidente que se pode considerar viável a pretensão, apresentada pela entidade empregadora, de haver a definição de serviços mínimos, uma vez que se trata de uma empresa de transporte público ferroviário.

fundamental à greve, embora corresponda à proteção de valores que igualmente têm uma dignidade constitucional.

Por isso, impõe-se fazer uma ponderação de bens, avaliando da importância da proteção dos direitos e interesses em presença, na certeza de que o legislador constitucional, na delimitação do direito à greve, não configurou este direito fundamental dos trabalhadores como um direito absoluto, sendo a definição de serviços mínimos uma limitação ao seu exercício.

8. A conclusão a que se chega é a de que se afigura adequado, ao abrigo dos critérios constitucionais e legais, a definição de serviços mínimos relativos à circulação das composições de transporte de passageiros, por se tratar de uma greve com uma duração de, na prática, quatro dias e com um âmbito subjetivo expressamente referido para “todos os trabalhadores ferroviários, de todas as categorias profissionais da CP”.

### DECISÃO

9. Pelo exposto, o Tribunal Arbitral decide, por unanimidade, definir os serviços mínimos nos termos seguintes:

I – Todas as composições que hajam iniciado a marcha devem ser conduzidas ao respetivo destino e estacionadas em condições normais de segurança.

II – Os serviços mínimos a prestar na CP nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2019, são os constantes do Anexo, que se considera parte integrante deste Acórdão:

III – Os serviços mínimos incluem os necessários ao fecho da rotação do material motor e manobras.

IV – A CP deve assegurar as condições necessárias à concretização dos serviços mínimos definidos nesta decisão.

V - Os representantes sindicais devem designar os trabalhadores necessários para assegurar os serviços mínimos ora definidos até 24 horas antes do início do período de greve.

VI - Em caso de incumprimento do dever previsto no número anterior, deve a empresa proceder a essa designação.


VII - O recurso ao trabalho dos aderentes à greve só é lícito se os serviços mínimos não puderem ser assegurados por trabalhadores não aderentes nas condições normais da sua prestação de trabalho.

Lisboa, 15 de maio de 2019.

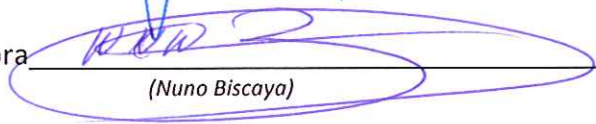
Árbitro Presidente \_\_\_\_\_

  
(Emílio Ricon Peres)

Árbitro de Parte Trabalhadora \_\_\_\_\_

  
(António Gouveia Coelho)

Árbitro de Parte Empregadora \_\_\_\_\_

  
(Nuno Biscaya)





ANEXO

Longo Curso

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
180	SM	SM	-	-
182	-	SM	SM	-
184	SM	-	SM	-
186	-	-	-	SM
311	-	SM	SM	-
312	-	SM	SM	-
511	SM	-	-	-
522	-	SM	SM	SM
523	-	SM	SM	SM
524	SM	-	-	-
527	SM	SM	SM	-
528	-	SM	SM	-
529	-	SM	SM	-
542	-	-	-	SM
572	-	SM	SM	-
620	-	SM	SM	-
621	SM	SM	SM	-
670	-	SM	SM	SM
720	-	SM	SM	SM
721	-	SM	SM	SM
722	-	SM	SM	-
723	SM	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>63</b>	<b>72</b>	<b>72</b>	<b>72</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>28</b>	<b>72</b>	<b>72</b>	<b>31</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>7</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>25%</b>	<b>23,6%</b>	<b>24%</b>	<b>23%</b>

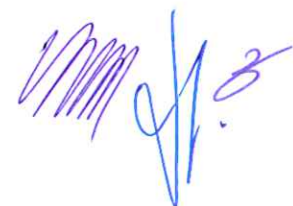
Nota: Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação do material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias.

**Regional**

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
801	-	SM	SM	SM
804	SM	SM	SM	-
820	SM	-	-	-
850	-	SM	SM	SM
852	-	SM	SM	-
853	SM	-	-	-
855	-	SM	SM	-
856	-	SM	SM	-
857	-	SM	SM	-
860	-	SM	SM	SM
862	-	SM	SM	-
863	SM	SM	SM	-
865	-	SM	SM	SM
867	-	SM	SM	SM
871	-	SM	SM	-
872	-	SM	SM	-
875	-	SM	SM	-
876	SM	-	-	-
878	SM	SM	SM	-
932	-	SM	SM	-
960	-	SM	SM	SM
3000	-	SM	SM	SM
3100	-	-	-	SM
3101	-	-	-	SM
3103	-	SM	SM	-
3110	SM	SM	SM	-
3112	-	SM	SM	-
3114	SM	-	-	-
3204	SM	-	-	-
4000	-	SM	SM	-
4400	-	SM	SM	-
4402	-	SM	SM	-
4403	-	SM	SM	SM
4407	-	SM	SM	-
4427	-	SM	SM	-
4429	-	SM	SM	-
4432	-	SM	SM	-
4433	-	SM	SM	-
4437	SM	SM	SM	-
4440	-	SM	SM	-



4501	-	SM	SM	-
4502	-	SM	SM	-
4505	-	SM	SM	-
4510	SM	-	-	-
4515	SM	-	-	-
4516	SM	SM	SM	-
4519	-	SM	SM	-
4521	-	-	-	SM
4523	SM	-	-	-
4600	-	-	-	SM
4602	-	SM	SM	-
4604	-	SM	SM	-
4616	-	SM	SM	-
4622	-	-	-	SM
4624	-	SM	SM	-
4626	-	SM	SM	-
4628	SM	-	-	-
4652	-	SM	SM	-
4656	-	SM	SM	-
4658	-	SM	SM	-
4668	-	SM	SM	-
4676	SM	SM	SM	SM
4678	-	SM	SM	-
5100	-	SM	-	-
5101	-	SM	SM	-
5104	-	SM	SM	-
5106	-	SM	SM	SM
5117	-	SM	SM	-
5118	-	SM	SM	-
5119	-	SM	SM	-
5200	-	SM	SM	-
5201	-	SM	SM	-
5210	SM	-	-	-
5212	-	SM	SM	-
5213	-	SM	SM	-
5402	-	SM	SM	SM
5410	SM	SM	SM	-
5416	SM	-	-	-
5600	-	SM	SM	SM
5601	SM	SM	SM	-
5622	-	SM	SM	-
5671	-	SM	SM	SM
5674	-	SM	SM	-



5703	-	SM	SM	-
5704	-	SM	SM	SM
5708	-	-	-	SM
5711	SM	-	-	-
5712	SM	-	-	-
5714	-	SM	SM	-
5715	-	SM	SM	-
5718	-	SM	SM	-
5721	-	SM	SM	-
5900	-	SM	SM	-
5903	-	SM	SM	SM
5904	-	-	-	SM
5906	SM	SM	SM	-
5909	-	SM	SM	SM
5912	-	SM	SM	-
5913	SM	SM	SM	-
6402	-	SM	SM	SM
6403	-	SM	SM	-
6405	-	-	-	SM
6413	-	SM	SM	-
6414	-	SM	SM	-
6415	SM	-	-	-
6452	SM	-	-	-
6455	SM	-	-	-
16802	-	SM	SM	-
16804	-	SM	SM	-
16805	-	SM	SM	SM
16814	SM	SM	SM	-
16815	-	SM	SM	-
16824	-	SM	SM	-
16827	-	SM	SM	-
16828	-	SM	SM	SM
16829	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>259</b>	<b>363</b>	<b>362</b>	<b>362</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>112</b>	<b>363</b>	<b>362</b>	<b>109</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>28</b>	<b>92</b>	<b>91</b>	<b>27</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>

Nota: Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação do material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias.



### Urbanos de Lisboa

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Azambuja</b>				
<b>Sentido Descendente</b>				
16006	-	SM	SM	-
16016	-	SM	SM	-
16036	-	SM	SM	-
16044	-	SM	SM	-
<b>Sentido Ascendente</b>				
16001	-	SM	SM	-
16011	-	SM	SM	-
16031	-	SM	SM	-
16041	-	SM	SM	-
16047	-	-	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>37</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>8</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>1</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>0%</b>	<b>16%</b>	<b>18%</b>	<b>0%</b>

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Castanheira Ribatejo</b>				
<b>Sentido Ascendente</b>				
16402	-	SM	SM	-
16408	-	SM	SM	-
16412	-	SM	SM	-
16418	-	SM	SM	-
16422	-	SM	SM	-
16432	-	SM	SM	-
16442	-	SM	SM	-
16448	-	SM	SM	-
16452	-	SM	SM	-
16458	-	SM	SM	-
16462	-	SM	SM	-
16468	-	-	SM	SM



<b>Sentido Descendente</b>				
16500	-	SM	SM	SM
16506	-	SM	SM	-
16512	-	SM	SM	-
16516	-	SM	SM	-
16522	-	SM	SM	-
16526	-	SM	SM	-
16536	-	SM	SM	-
16546	-	SM	SM	-
16552	-	SM	SM	-
16556	-	SM	SM	-
16562	-	SM	SM	-
16566	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>0</b>	<b>69</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>0</b>	<b>69</b>	<b>70</b>	<b>6</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>2</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>0%</b>	<b>33%</b>	<b>34%</b>	<b>33%</b>

<b>NÚMERO 1</b>	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Sado</b>				
<b>Sentido Ascendente</b>				
17101	-	SM	SM	-
17201	-	SM	SM	-
17207	-	SM	SM	-
17213	-	SM	SM	-
17225	-	SM	SM	-
17237	-	SM	SM	-
17243	-	SM	SM	-
17249	-	SM	SM	-
17255	-	SM	SM	-
17261	-	SM	SM	-

Sentido Descendente				
17100	-	SM	SM	-
17204	-	SM	SM	-
17210	-	SM	SM	-
17216	-	SM	SM	-
17228	-	SM	SM	-
17240	-	SM	SM	-
17246	-	SM	SM	-
17252	-	SM	SM	-
17258	-	SM	SM	-
17264	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>38</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>0</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>3</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>5</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>0%</b>	<b>29%</b>	<b>29%</b>	<b>0%</b>

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Sintra/Alverca</b>				
<b>Sentido Sintra -&gt; Alverca</b>				
18000	-	SM	SM	-
18010	-	SM	SM	-
18022	-	SM	SM	-
<b>Sentido Alverca -&gt; Sintra</b>				
18054	-	SM	SM	-
18066	-	SM	SM	-
18076	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>0</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>0%</b>	<b>21%</b>	<b>21%</b>	<b>0%</b>



NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Sintra/Lisboa Oriente</b>				
<b>Sentido Lisboa Oriente -&gt; Sintra</b>				
18200	-	SM	-	-
18202	-	-	SM	SM
18212	-	SM	SM	-
18220	-	SM	SM	-
18228	-	SM	SM	-
18236	-	SM	SM	-
18242	-	SM	SM	-
18250	-	SM	SM	-
18258	-	SM	SM	-
18266	-	SM	SM	-
18274	-	SM	SM	-
18282	-	SM	SM	-
18290	-	SM	SM	-
18298	-	SM	SM	-
18306	-	SM	SM	-
18314	-	SM	SM	-
18322	-	SM	SM	-
18326	-	SM	SM	-
18328	SM	-	-	-
18330	-	SM	SM	-
18334	-	SM	SM	-
<b>Sentido Sintra -&gt; Lisboa Oriente</b>				
18404	-	SM	SM	-
18408	-	SM	SM	-
18416	-	SM	SM	-
18424	-	SM	SM	-
18432	-	SM	SM	-
18440	-	SM	SM	-
18448	-	SM	SM	-
18456	-	SM	SM	-
18464	-	SM	SM	-
18472	-	SM	SM	-
18480	-	SM	SM	-
18488	-	SM	SM	-
18496	-	SM	SM	-
18504	-	SM	SM	-
18512	-	SM	SM	-
18520	-	SM	SM	-





18524	-	SM	SM	-
18528	-	SM	SM	-
18530	SM	-	-	-
18532	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>78</b>	<b>118</b>	<b>118</b>	<b>118</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>16</b>	<b>118</b>	<b>118</b>	<b>9</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>2</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>1</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>13%</b>	<b>32%</b>	<b>32%</b>	<b>11%</b>

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Sintra/Lisboa Rossio</b>				
<b>Sentido Lisboa Rossio -&gt; Sintra</b>				
18801	-	SM	SM	-
18807	-	SM	SM	SM
18817	-	SM	SM	-
18829	-	SM	SM	-
18837	-	SM	SM	-
18845	-	SM	SM	-
18853	-	SM	SM	-
18863	-	SM	SM	-
18875	-	SM	SM	-
18885	-	SM	SM	-
18887	-	SM	SM	-
<b>Sentido Sintra -&gt; Lisboa Rossio</b>				
18804	-	SM	SM	-
18808	-	SM	SM	SM
18820	-	SM	SM	-
18832	-	SM	SM	-
18844	-	SM	SM	-
18856	-	SM	SM	-
18868	-	SM	SM	-
18880	-	SM	SM	-
18892	-	SM	SM	-
18898	-	SM	SM	-
18900	-	SM	SM	-



	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
Comboios Programados	49	78	78	78
Comboios Afectados	5	78	78	9
Comboios Serviços Mínimos	0	22	22	2
% Serviços Mínimos	0%	28%	28%	22%

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Cascais/Cais do Sodré</b>				
<b>Sentido Cais do Sodré -&gt; Cascais</b>				
19005	-	SM	-	-
19007	-	-	SM	SM
19013	-	SM	SM	-
19031	-	SM	SM	-
19067	-	SM	SM	-
19091	-	SM	SM	-
19099	-	SM	SM	-
19107	-	-	SM	-
19207	-	SM	SM	-
19215	-	SM	SM	-
19217	-	SM	SM	-
19221	-	SM	SM	-
19225	-	SM	SM	-
19235	-	SM	SM	-
19241	-	SM	SM	-
19247	-	SM	SM	-
19251	-	SM	SM	-
19255	-	SM	SM	-
19261	-	SM	SM	-

Sentido Cascais -> Cais do Sodré				
19000	-	SM	-	-
19002	-	-	-	SM
19008	-	SM	SM	-
19032	-	SM	SM	-
19038	-	SM	SM	-
19096	-	SM	SM	-
19102	-	SM	SM	-
19106	-	SM	SM	-
19202	-	SM	SM	-
19206	-	SM	SM	-
19214	-	SM	SM	-
19222	-	SM	SM	-
19224	-	SM	SM	-
19228	-	SM	SM	-
19232	-	SM	SM	-
19242	-	SM	SM	-
19248	-	SM	SM	-
19254	-	SM	SM	-
19258	-	SM	SM	-
19262	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>105</b>	<b>138</b>	<b>138</b>	<b>138</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>4</b>	<b>138</b>	<b>138</b>	<b>14</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>2</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>0%</b>	<b>26%</b>	<b>26%</b>	<b>14%</b>

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Oeiras/Cais do Sodré</b>				
<b>Sentido Cais do Sodré -&gt; Oeiras</b>				
19605	-	SM	SM	-
19607	-	SM	SM	-
19611	-	SM	SM	-
19615	-	SM	SM	-
19623	-	SM	SM	-
19637	-	SM	SM	-
19641	-	SM	SM	-
19651	-	SM	SM	-
19657	-	SM	SM	-
19663	-	SM	SM	-




Sentido Oeiras -> Cais do Sodré				
19606	-	SM	SM	-
19608	-	SM	SM	-
19612	-	SM	SM	-
19616	-	SM	SM	-
19624	-	SM	SM	-
19638	-	SM	SM	-
19642	-	SM	SM	-
19652	-	SM	SM	-
19658	-	SM	SM	-
19664	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	0	66	66	66
<b>Comboios Afectados</b>	0	66	66	0
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	0	20	20	0
<b>% Serviços Mínimos</b>	0%	30%	30%	0%

### Global Urbanos de Lisboa

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	336	689	690	690
<b>Comboios Afectados</b>	36	689	690	44
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	2	173	175	7
<b>% Serviços Mínimos</b>	6%	25%	25%	16%



### Urbanos do Porto

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Guimarães</b>				
<b>Sentido Guimarães -&gt; Porto São Bento</b>				
15156	-	SM	SM	-
15180	SM	-	-	-
15182	-	SM	SM	-
15184	-	SM	SM	-
15186	-	SM	SM	-
<b>Sentido Porto São Bento -&gt; Guimarães</b>				
15153	-	SM	SM	-
15155	-	SM	SM	-
15169	-	SM	SM	-
15171	-	SM	SM	-
15175	SM	-	-	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	20	32	32	32
<b>Comboios Afectados</b>	8	32	32	5
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	2	8	8	0
<b>% Serviços Mínimos</b>	25%	25%	25%	0%

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Braga</b>				
<b>Sentido Braga -&gt; Porto São Bento</b>				
15202	-	SM	SM	-
15206	-	SM	SM	-
15212	-	SM	SM	-
15240	-	SM	SM	-
15244	-	SM	SM	-
15246	-	SM	SM	-
<b>Sentido Porto São Bento -&gt; Braga</b>				
15201	-	SM	SM	-
15203	-	SM	SM	-
15209	-	SM	SM	-
15233	-	SM	SM	-
15237	-	SM	SM	-
15241	-	SM	SM	-
15245	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	41	56	56	56
<b>Comboios Afectados</b>	16	56	56	13
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	0	13	13	0
<b>% Serviços Mínimos</b>	0%	23%	23%	0%

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Douro</b>				
<b>Sentido Caíde -&gt; Porto São Bento</b>				
15406	-	SM	SM	-
15410	-	SM	SM	-
15504	-	SM	SM	-
15506	-	SM	SM	-
15508	-	SM	SM	-
15516	-	SM	SM	-
15542	-	SM	SM	-
15546	-	SM	SM	-
<b>Sentido Porto São Bento -&gt; Caíde</b>				
15401	-	SM	SM	-
15423	-	SM	SM	-
15431	-	SM	SM	-
15501	-	SM	SM	-
15509	-	SM	SM	-
15535	-	SM	SM	-
15539	-	SM	SM	-
15545	-	SM	SM	-
15549	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	36	71	71	71
<b>Comboios Afectados</b>	13	71	71	9
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	0	17	17	0
<b>% Serviços Mínimos</b>	0%	24%	24%	0%

NÚMERO 1	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Família Aveiro</b>				
<b>Sentido Aveiro -&gt; Porto São Bento</b>				
15605	-	SM	SM	-
15609	-	SM	SM	-
15613	-	SM	SM	-
15617	-	SM	SM	-
15621	-	SM	SM	-
15637	-	SM	SM	-
15641	-	SM	SM	-
15645	-	SM	SM	-
15649	-	SM	SM	-
15653	-	SM	SM	-
15657	SM			-
15807	-	SM	SM	-
15811	-	SM	SM	-
15837	-	SM	SM	-
15845	-	SM	SM	-
<b>Sentido Porto São Bento -&gt; Aveiro</b>				
15703	-	SM	SM	-
15707	-	SM	SM	-
15711	-	SM	SM	-
15715	-	SM	SM	-
15719	-	SM	SM	-
15739	-	SM	SM	-
15743	-	SM	SM	-
15747	-	SM	SM	-
15750	-	SM	SM	-
15755	-	SM	SM	-
15757	SM	-	-	-
15905	-	SM	SM	-
15909	-	SM	SM	-
15937	-	SM	SM	-
15945	-	SM	SM	-

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
<b>Comboios Programados</b>	<b>66</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>104</b>
<b>Comboios Afectados</b>	<b>19</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>15</b>
<b>Comboios Serviços Mínimos</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>0</b>
<b>% Serviços Mínimos</b>	<b>11%</b>	<b>27%</b>	<b>27%</b>	<b>0%</b>

### Global Urbanos do Porto

	19-mai-19	20-mai-19	21-mai-19	22-mai-19
Comboios Programados	163	263	263	263
Comboios Afectados	56	263	263	42
Comboios Serviços Mínimos	4	66	66	0
% Serviços Mínimos	7%	25%	25%	0%

#### NOTA:

- Nos comboios de Longo Curso nos "4 dias de greve" serão realizados 24% dos comboios afetados e 17% dos comboios programados.
- Nos comboios Regionais nos "4 dias de greve" serão realizados 25% dos comboios afetados e 18% dos comboios programados.
- Nos comboios Urbanos de Lisboa nos "4 dias de greve" serão realizados 24% dos comboios afetados e 15% dos comboios programados.
- Nos comboios Urbanos do Porto nos "4 dias de greve" serão realizados 22% dos comboios afetados e 14% dos comboios programados.